

Banco de Dados do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

N O M E A R

Curitiba, 15 de março de 2016.

GILBERTO GIACOIA  
Procurador Geral de Justiça

ATO 178

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no Protocolo nº 21754/2015-MP/PR, resolve

N O M E A R

JUCILEINE DE LIMA, RG nº 78627298/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Auditor do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de março de 2016.

GILBERTO GIACOIA  
Procurador Geral de Justiça

ATO 179

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no Protocolo nº 276/2016-MP/PR, resolve

N O M E A R

MONICA FORCELINI FACIN, RG nº 10.612.623-2/PR, em virtude de habilitação em Concurso Público, para exercer o cargo de Oficial de Promotoria do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná.

Curitiba, 15 de março de 2016.

GILBERTO GIACOIA  
Procurador Geral de Justiça

ATO 180

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso II, da Lei Estadual nº 6174, de 16 de novembro de 1970, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16595/2010 em seu § 2º do artigo 2º, e de acordo com o contido no Protocolo nº 13925/2015-MP/PR, resolve

os habilitados em concurso público para o Quadro dos Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme a relação seguinte:

NOME	RG	UF	CARGO	LOCAL VAGA
NUBIA BIANCA BORTOLI DA SILVA	42398284	PR	Oficial de Promotoria	Rio Branco do Sul
JOICY MARTINS CARVALHO	91349965	PR	Oficial de Promotoria	Cantagalo
ANNA CAROLINA SOUSA LOPES CARVALHO	73018307	PR	Oficial de Promotoria	Mamborê
GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO	486662573	SP	Oficial de Promotoria	Congonhinhas

Curitiba, 15 de março de 2016.

GILBERTO GIACOIA  
Procurador Geral de Justiça

21242/2016

EDITAL Nº 30/2016-SUBADM/DGP

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1243, de 09 de março de 2016, tendo em vista o contido nos itens 1.6, 11.10 e 14.7 do Edital nº 01/2013, e de acordo com o Protocolo nº 24926/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A desistência de ANDRESSA MARY DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrição nº 1025075-1, RG nº 93722329 /PR, em comprovar os requisitos de investidura no cargo de Oficial de Promotoria para MARECHAL CÂNDIDO RONDON nos termos do Edital 28/2016-SUBADM/DGP, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.

2. A convocação do candidato abaixo, aprovado no Concurso de Ingresso ao Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado do Paraná e classificado em lista por Mesorregião, para optar pela localidade para a qual comprovará os requisitos de investidura no cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA:

MESORREGIÃO	INSCRIÇÃO	NOME	RG	UF	LOCAL VAGA	LOCAL CONCURSO
Oeste	1023267-2	JAIME FRANCISCO SIEDLECKI ANDRADE	98828290	PR	Marechal Cândido Rondon	Capitão Leônidas Marques

3. O candidato poderá optar por:

a) desistir da convocação para o local da vaga mencionado, tanto para a presente vaga como para futuras, permanecendo em lista de classificação: no local para o qual prestou concurso; na Mesorregião para outros locais dos quais não tenha desistido previamente; e na Geral.

b) ser submetido à inspeção médica oficial e à apresentação dos documentos para o local da vaga da Mesorregião ofertada.

4. O encaminhamento do Requerimento de Opção (disponível no link: [http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento\\_de\\_opcao\\_v2.doc](http://www.administracao.mppr.mp.br/arquivos/File/dgp/requerimento_de_opcao_v2.doc)) deverá ser entregue ao Departamento de Gestão de Pessoas do Ministério Público do Estado do Paraná no prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná.

5. O Requerimento de Opção poderá ser entregue:

a) pessoalmente; ou

b) via correio.

6. Entregar ou enviar o Requerimento de Opção no seguinte endereço:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
RUA MARECHAL HERMES, 751 – 1º ANDAR – CENTRO CÍVICO,  
CURITIBA/PARANÁ  
CEP 80530-230  
Fone (41) 3250-4134.

7. O candidato que não se manifestar no prazo previsto no item 4 deste Edital, automaticamente, se enquadrará na previsão do item 3 “a”.

Curitiba, 14 de março de 2016.

SAMIA SAAD GALLOTTI BONAVIDES  
Subprocuradora-Geral de Justiça para  
Assuntos Administrativos, em exercício

Sonia Mara Dias Prestes

Diretora do DGP/SUBADM, em exercício

#### COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 2/16

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital n.º 123/15-CCICMP, bem como o protocolo nº 6033/2016,

#### TORNA PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público para preenchimento de cargo de Promotor Substituto, para realizarem escolha das vagas.

CIBELE DIONI TEIXEIRA
DOUGLAS DELLAZARI
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
RAFAEL FABRIS
THIAGO OLIVEIRA IBLER
TALES ALVES PARANAHIBA

2. A escolha das vagas observará a ordem rigorosa de classificação e dar-se-á de acordo com a distribuição nas seguintes seções judiciárias:

60ª	ANTONINA
39ª	COLORADO
29ª	GOIOERÉ
68ª	IPORÁ
36ª	LARANJEIRAS DO SUL (1)
37ª	LOANDA (1)

3. A reunião para conhecimento da vaga ocorrerá no dia 17/03/2016, às 10h00, na Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, situada na Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, nesta Capital.

4. O candidato, ou seu representante, deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado, munido de documento de identificação.

5. A sessão pública terá início com esclarecimentos sobre o seu procedimento, oportunidade em que o aprovado poderá se manifestar e dirimir dúvidas.

6. O não comparecimento ou a não aceitação, por parte do candidato convocado, para atuar no local vago, resulta na desistência do concurso e perda dos direitos decorrentes.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Gilberto Giacóia  
Procurador-Geral de Justiça

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO 35ª (TRIGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA – ANO 2015

Realizada no dia 30 (trinta) do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, presentes os Senhores Conselheiros GILBERTO GIACOIA, ARION ROLIM PEREIRA, TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI, JOÃO ZAIONS JUNIOR, EDINA MARIA SILVA DE PAULA, MARCO ANTÔNIO CORRÊA DE SÁ, EDSON LUIZ PETERS, JACQUELINE BATISTI e CLAUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES, foram abertos os trabalhos do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, às 14h03 (quatorze horas e três minutos), sob a Presidência do Senhor Procurador-Geral de Justiça GILBERTO GIACOIA. Posteriormente, a ata da 34ª Sessão Ordinária do ano em curso foi aprovada, por unanimidade. **Protocolo nº 21.664/15** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: REMOÇÃO, por OPÇÃO, ao cargo de 5º Promotor de Justiça do Foro Regional de **ALMIRANTE TAMANDARÉ** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA - Edital CSMP nº 194/15. Relatora: Conselheira TEREZINHA DE JESUS SOUZA SIGNORINI. Inicialmente, para o provimento do cargo de **5º Promotor de Justiça do Foro Regional de ALMIRANTE TAMANDARÉ da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA**, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO (250) – 06/09/2012, Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 42; 02. MARIANA DIAS MARIANO (371) – 04/06/2014, CRMC - Almirante Tamandaré/Campo Largo - Substituição (1); 03. MABIANE CZARNOBAI MESSAGE (360) – 05/02/2015, Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 58; 04. ISABELLA DEMETERCO (369) – 08/04/2015, CRMC - Pinhais/Piraquara - Substituição (1); 05. JOÃO CARLOS NEGRÃO (362) – 29/06/2015, CRMC - Araucária/Fazenda Rio Grande - Substituição (1); 06. GISELI BATISTA DE MELO (313) – 20/10/2015, Curitiba - Promotor de Justiça Substituto\*; 07. RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (377) – 28/10/2015, Curitiba - Promotor de Justiça Substituto\*. A Senhora Conselheira-Relatora indicou o Promotor de Justiça LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 514/15**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou o Promotor de Justiça LEANDRO GARCIA ALGARTE ASSUNÇÃO, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotor de Justiça Substituto da Comarca de Curitiba - deverá ser provido por remoção, pelo critério de opção. Na sequência, para provimento do cargo **Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (art. 29 e parágrafos, do RICSMP)**, por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, o CSMP aferiu foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. JULIANA COSTA (325), Paranaguá - 5ª Promotoria; 02. LUCAS CAVINI LEONARDI (379), Paranaguá - Promotor de Justiça Substituto; 03. RITA DE CÁSSIA PERTUSSATTI RIBEIRO (381), Paranaguá - 1ª Promotoria; 04. GUILHERME GIACOMELLI CHANAN (383), Francisco Beltrão - Promotor de Justiça Substituto; 05. RAFAEL OSVALDO MACHADO MOURA (387), Ponta Grossa - 1ª Promotoria; 06. ANDRESSA CHIAMULERA (388), Paranaguá - Promotor de Justiça Substituto. A Senhora Conselheira indicou a Promotora de Justiça JULIANA COSTA, no que foi acompanhada pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 515/15**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no inciso III, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, por unanimidade, escolheu a Promotora de Justiça JULIANA COSTA, mais antiga dentre os requerentes, nos termos do art. 110, “caput”, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – 5º Promotor de Justiça da Comarca de Paranaguá - deverá ser provido por remoção, pelo critério de merecimento e com manutenção da promoção pelo critério de antiguidade, tendo em vista que do último Edital (nº 215/15) constou remoção, por antiguidade, observado o direito de opção, a fim de que se cumpra o princípio da alternância. **Protocolo nº 21.665/15** Interessados: Promotores de Justiça de entrância final. Objeto: REMOÇÃO, por OPÇÃO, ao cargo de 4º Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **SÃO JOSÉ DOS PINHAIS** da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA - Edital CSMP nº 195/15. Relator: Conselheiro JOÃO ZAIONS JUNIOR. Inicialmente, para o provimento do cargo de **4º Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA**, por remoção, pelo critério de opção, o CSMP aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: 01. TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO (363) – 02/04/2014, CRMC - São José dos Pinhais - Substituição; 02. MABIANE CZARNOBAI MESSAGE (360) – 05/02/2015, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto 58; 03. ISABELLA DEMETERCO (369) – 08/04/2015, CRMC - Pinhais/Piraquara - Substituição (1); 04. JOÃO CARLOS NEGRÃO (362) – 29/06/2015, CRMC - Araucária/Fazenda Rio Grande - Substituição (1); 05. GISELI BATISTA DE MELO (313) – 20/10/2015, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto\*; 06. RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO (377) – 28/10/2015, CRM Curitiba - Promotor de Justiça Substituto\*. O Senhor Conselheiro-Relator indicou o Promotor de Justiça TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros. **DECISÃO Nº 516/15**: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho Superior, com fundamento no inciso IV, do art. 32, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27.12.99, para remoção, por opção, à unanimidade, indicou o Promotor de Justiça TIAGO JOSÉ DALCOLMO PINHEIRO, nos termos do § 5º, do art. 115, da supradita Lei Complementar. O cargo decorrente – Promotor de Justiça Substituto da Comarca de São José dos Pinhais - deverá ser provido por remoção, pelo critério de opção. Na sequência, para provimento do cargo de **Promotor de Justiça Substituto da Comarca de entrância final da Região Metropolitana de CURITIBA (art. 29 e parágrafos, do RICSMP)**, por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, o Conselho Superior do Ministério Público aferiu que foram requerentes os Promotores de Justiça: **5º QUINTO (317 a 395 e demais) 01. JULIANA COSTA (325), Paranaguá - 5ª Promotoria; 02. LUCAS CAVINI LEONARDI**